



PREFEITURA DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA
Rua Libero Badaró, 119, 4º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01009-000
Telefone: 11-2833-4150 e Fax: @fax_unidade@

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO UNILATERAL TERMO DE CONTRATO Nº 076/SMDHC/2023

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

CONTRATADA: Aly David Arturo Yamall Orellana

OBJETO: Prestação de serviços, de palestrantes para orientação “Jornada Formativa em Direitos Humanos: Enfrentamento ao Racismo Institucional”.

PROCESSO nº 6074.2023/0002826-0

A Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 07.420.613/0001-27, ora denominada CONTRATANTE, com sede no Edifício São Joaquim, Rua Líbero Badaró - 119, CEP 01009-000, Centro, São Paulo/SP, neste ato representado por seu Chefe de Gabinete **ROBERTO CARDOSO FERREIRA**, resolve com fundamento no artigo 73, inciso I, alínea "b", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, firmar à vista das informações constantes no processo em epígrafe, especialmente o ateste de fiscalização do ajuste constante em SEI nº 099354012, formaliza o presente **TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO UNILATERAL** ao Contrato nº 076/SMDHC/2023, por seu objeto contratual ter sido afeto as necessidades desta Pasta, conforme as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - AFERIÇÃO DO OBJETO

1.1. O Contrato em epígrafe tratou da contratação da empresa **Aly David Arturo Yamall Orellana**, inscrita no CPF nº N° ***.035.702-**, para a Prestação de serviços, de palestrantes para orientação “Jornada Formativa em Direitos Humanos: Enfrentamento ao Racismo Institucional”, conforme detalhadamente informado nos autos do presente processo.

1.2. Os serviços foram realizados de acordo e rigorosamente com as determinações dispostas pelo Termo de Contrato supramencionado, constante em SEI nº 081871040 e pela fiscalização do ajuste devidamente designada.

1.3. O valor total estimado foi de R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais), a contratação se manteve vigente pelo período de 14/04/2023 a 14/05/2023, sendo seus recursos financeiros suportados pela dotação orçamentária nº 34.1014.422.3013.4.322.3.3.90.36.00.00.1.500.9001.0.

1.4. Na presente data não constam pendências contábeis, conforme informação da Divisão de Execução Orçamentária e Financeira desta Pasta (127273190).

CLÁUSULA SEGUNDA – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

2.1. À vista dos serviços terem sido devidamente executados e por inexistirem créditos a favor da

Contratada, como Contratante conferimos mutuamente plena, geral e irrevogável quitação de todas as obrigações decorrentes do ajuste.

2.2. Considera-se assim **RECEBIDO DEFINITIVAMENTE** e **UNILATERALMENTE** o objeto contratual com fundamento no artigo 73, inciso I, alínea "b", da Lei Federal nº 8.666/93 e alteração e Lei nº 13.278/02 e art. 141, inciso I, alínea "b" do Decreto Municipal nº 62.100/2022.



Roberto Cardoso Ferreira
Chefe de Gabinete
Em 23/07/2025, às 11:15.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **129469497** e o código CRC **3CDF7499**.

Referência: Processo nº 6074.2023/0002826-0

SEI nº 129469497